

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

HERMELINDA DA CONCEIÇÃO TRINDADE CARLOS, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MARVÃO: -----
CERTIFICA, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, QUE DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2017, CONSTA, ENTRE OUTRAS A SEGUINTE DELIBERAÇÃO: -----

NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO DO MUNICIPIO

Pelo Sr. Presidente foi proposto o seguinte: -----

“Considerando que: -----

Nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, é necessária a Revisão e Certificação Legal das contas anuais do Município de Marvão; -----

Para cumprir o desiderato supra, foi lançado um procedimento por ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e d) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º e dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-lei n.º 149/2012, de 12 de Julho – adiante CCP, para a contratação de serviços de revisão e certificação das contas municipais relativas ao ano de 2017, 2018 e 2019; -----

A decisão do procedimento esteve a cargo do Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências que me estão conferidas pelo artigo 125º do CCP; -----

No âmbito do procedimento referido foram convidadas as seguintes entidades: Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda; Fortunato & Rafael, SROC; Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda; -----

Apresentaram propostas as entidades: Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda; Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda, sendo esta última excluída por ser de valor superior ao estimado; -----

A Adjudicação foi por mim efetuada, no dia 14 de junho, à única proposta admitida, Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda, pelo valor de 24.000 € + IVA, para os 3 anos, 8.000 € + IVA, por ano. -----

A despesa tem enquadramento orçamental para o ano de 201e e seguintes, na rubrica 02 020225. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: -----

Submeter à Assembleia Municipal, a aprovação, para efeitos de nomeação, a proposta da Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., nos termos do disposto n.º 1 do artigo 77.º da

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Lei nº 73/2013, nomeando-a como Auditor Externo das Contas Municipais no ano de 2017, 2018 e 2019, em cumprimento da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a nomeação do auditor externo para certificação legal das contas e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para que a nomeie como auditor Externo das Contas Municipais no ano de 2017, 2018 e 2019. -----

A Presidente da Assembleia colocou este assunto à votação, tendo a nomeação do auditor externo do Município sido aprovado por unanimidade.-----

A Presidente da Assembleia Municipal



(Hermelinda Trindade da Conceição Carlos)